



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.216/91 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1991

Dispõe sobre plantão das farmácias, e respectivo horário.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A :

Artigo 1º:- A escala a que se refere o Artigo 177 - item V - letra "B", da Lei nº 76/67 (Código de Posturas do Município de Louveira), obedecerá o quadro abaixo, para o exercício de 1.991 :-

### JANEIRO/91

06 - Santo Antonio/Lidia  
13 - São Vicente/Louveira  
20 - Santo Antonio/Romana  
21 - Santo Antonio/Lidia  
27 - São Vicente/Lidia

### MARÇO/91

03 - Santo Antonio/Romana  
10 - São Vicente/Lidia  
17 - Santo Antonio/Louveira  
\*21 - São Vicente/Louveira  
24 - São Vicente/Romana  
29 - Santo Antonio/Lidia  
31 - Santo Antonio/Lidia

### MAIO/91

01 - Santo Antonio/Louveira  
05 - São Vicente/Romana  
12 - Santo Antonio/Lidia  
19 - São Vicente/Louveira  
26 - Santo Antonio/Romana  
\*30 - São Vicente/Lidia

### FEVEREIRO/91

03 - Santo Antonio/Louveira  
10 - São Vicente/Romana  
\*12 - São Vicente/Romana  
17 - Santo Antonio/Lidia  
24 - São Vicente/Louveira

### ABRIL/91

07 - São Vicente/Louveira  
-- - -----  
14 - Santo Antonio/Romana  
21 - São Vicente/Lidia  
-- - -----  
28 - Santo Antonio/Louveira  
-- - -----

### JUNHO/91

02 - São Vicente/Lidia  
09 - Santo Antonio/Louveira  
-- - -----  
16 - São Vicente/Romana  
23 - Santo Antonio/Lidia  
30 - São Vicente/Louveira

Segue Fls. 02 .....



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02 .....

DECRETO Nº 1.216/91 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1991

## JULHO/91

- 07 - Santo Antonio/Romana
- 14 - São Vicente/Lidia
- 21 - Santo Antonio/Louveira
- 28 - São Vicente/Romana

## SETEMBRO/91

- 01 - Santo Antonio/Louveira
- \*07 - São Vicente/Romana
- 08 - São Vicente/Romana
- 15 - Santo Antonio/Lidia
- 22 - São Vicente/Louveira
- 29 - Santo Antonio/Romana

## NOVEMBRO/91

- \*02 - São Vicente/Louveira
- 03 - São Vicente/Louveira
- 10 - Santo Antonio/Romana
- - -----
- 15 - São Vicente/Lidia
- 17 - São Vicente/Lidia
- 24 - Santo Antonio/Louveira

## AGOSTO/91

- 04 - Santo Antonio/Lidia
- 11 - São Vicente/Louveira
- 18 - Santo Antonio/romana
- 25 - São Vicente/Lidia

## OUTUBRO/91

- 06 - São Vicente/Lidia
- \*12 - Santo Antonio/Louveira
- 13 - Santo Antonio/Louveira
- - -----
- 20 - São Vicente/Romana
- 27 - Santo Antonio/Lidia

## DEZEMBRO/91

- 01 - São Vicente/Romana
- 08 - Santo Antonio/Lidia
- 15 - São Vicente/Louveira
- 22 - Santo Antonio/Romana
- \*25 - Santo Antonio/Romana
- 29 - São Vicente/Lidia
- 01/92 - São Vicente/Lidia

Artigo 2º:- O plantão aos sábados terá início às 12,00 horas, nos feriados e domingos das 08,00 às 18,00 horas, exceto dia 25/12 e 01/01 fecharão às 13,00 horas.

Parágrafo único:- As Farmácias quando fechadas deverão fixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos analogos que estiverem de plantão, podendo ainda em caso de urgência atender ao público a qualquer hora do dia e da noite.

Artigo 3º:- Os infratores das disposições da Lei nº 76/67 e deste Decreto, estarão sujeitos às penas previstas no artigo da referida Lei, que prevê multa, que variam de 01 a 50% do salário mínimo vigente.

Segue Fls. 03 .....



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03 .....

DECRETO Nº 1.216/91 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1991

Artigo 4º:- No mês de dezembro de cada ano, a Prefeitura Municipal, estabelecerá a escala para o exercício seguinte.

Artigo 5º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

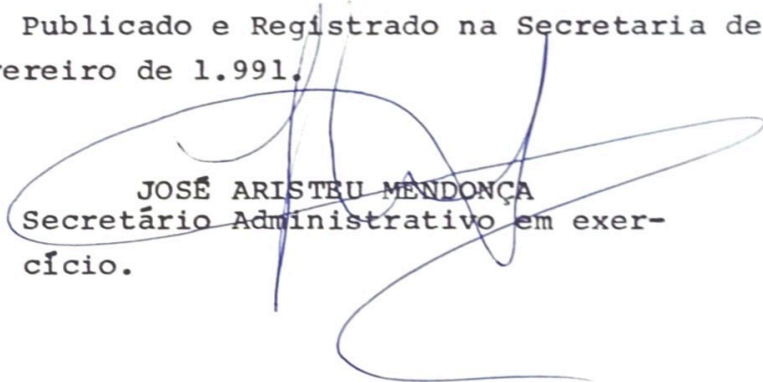
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 15 de Fevereiro de 1.991

  
BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 15 de Fevereiro de 1.991.

  
JOSÉ ARISTEU MENDONÇA  
Secretário Administrativo em exercício.